



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

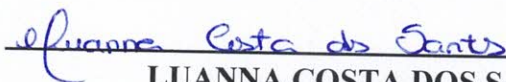
AUTORIZO a contratação, através da dispensa de licitação, para a direta **Contratação de Empresa especializada na Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Malhador/SE e a Secretaria de Segurança Pública do Estado, através do Termo de Cooperação Mútua nº 07/2022, na manutenção da Delegacia local do município de Malhador/SE**, conforme Termo de Referência, Parecer Jurídico, Propostas, Justificativa, Mapa de Apuração e demais documentos anexos a esse processo que se fizerem pertinentes.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a elaboração do Contrato ou o instrumento equivalente e divulgue-se o presente ato para que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII, § único da Lei 14.131/2021, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ GENIVALDO DE JESUS ANDRADE.
CNPJ: 05.812.358/0001-32.

VALOR: R\$ 24.944,10 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Malhador/SE, 09 de Maio de 2025.



LUANNA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração